



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 69/2022

Requer informações Referente ao Contrato nº 77/2020, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde na 1ª Reunião Ordinária de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Referente ao Contrato nº77/2020 de Prestação de Serviços especializados em Plantões Médicos Pediátricos para atendimento aos Prontos Socorros Municipais, aditado pelo Aditamento Contratual nº 64/21, como se procedia a forma de pagamento mensal da Contratada? Qual era o método de medição de prestação de serviço utilizado para pagamento da contrata? Fornecer cópia em formato PDF do modelo e/ou método de medição utilizado pela Contratada, juntamente com a Administração Municipal.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

2. Dos Serviços Prestados pela contratada pelo período de Julho de 2020 à Janeiro de 2022, fornecer em formato PDF cópias das Notas Fiscais e Notas de Liquidação dos pagamentos.
3. Conforme a fala da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucimeire Cristina Coelho Rocha, os Plantões eram verificados e fiscalizados diariamente. Como procedia essa verificação? Quais servidores responsáveis e suas respectivas funções, de fiscalizar os plantões dos profissionais fornecidos pela contratada?
4. Os profissionais fornecidos pela contratada, possuía cartão ou folha ponto? Como se dava o registro presencial desses profissionais? Caso, possuísse registro ponto, fornecer cópia em PDF dos Espelhos Pontos fornecidos pela Contratada para a Administração Municipal durante todo período de vigência do contrato.
5. Quais foram as Notificações realizadas pela Administração Municipal para a Contratada? Quais foram publicadas em Diário Oficial com intuito de se garantir transparência e publicidade? Fornecer cópia em PDF das referidas notificações, inclusive as publicadas em Diário Oficial.
6. Em sua fala na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2022, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucimeire, garante que no final de cada mês, antes da emissão das Notas Fiscais emitidas pela contratada, era feito trabalho de fiscalização dos Plantões Executados. Como procede tal fiscalização por parte da Administração Municipal? É emitido Relatório Mensal dessa fiscalização pela Gestora do Contrato ou pelo Gestor do Pronto Socorro? Se sim, fornecer cópia em formato PDF, desses Relatórios mensais durante todo o período de contrato.
7. De acordo com a afirmativa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucimeire, na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2022, cada plantão médico pediátrico de 12 horas, é pago o valor de R\$ 1.525,42 reais e em caso de atrasos ou saídas antecipadas dos profissionais, era realizado o desconto dos valores do plantão. Solicito que seja apresentado em formato PDF,



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Comprovante de Desconto de cada plantão médico de 12 horas, durante todo período de vigência do contrato.

8. Como eram realizados as Emissão de Ordem de Fornecimento de Profissionais para a Contrata? Como a Secretaria Municipal de Saúde, informava a contratada de quantos profissionais deveria fornecer por plantão? Fornecer cópia em formato PDF dessa Emissão, Notificação e/ou Solicitação.
9. Em cada mês em que a Contratada não cumpria com suas obrigações contratuais previstas na clausula 5ª do Contrato 77/20, quais providências eram adotadas pela Administração Municipal, em conformidade com a Clausula 7ª?
10. De acordo com a clausula 5, no item 5.3, a Administração Municipal poderia exigir o Registro de Ponto Eletrônico por parte da Contratada. Essa exigência foi feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde? Se não, por qual motivo tal medida não foi requerida, uma vez que o Ponto Eletrônico garante maior transparência aos serviços prestados?
11. Os Profissionais designados pela Contratada, passaram por aprovação da Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Clausula 5, no item 5.5? Na Análise e Aprovação realizado pela Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde, quais eram os critérios utilizados para aprovação dos profissionais designados pela contratada? Como procedia a formalização e/ou documentação dessas aprovações por parte da Direção Clínica? Fornecer cópia em formato PDF, nos Relatórios de Aprovação dos Profissionais designados pela Contratada, emitidos pela Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde.
12. Quem compõe o corpo técnico da Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde? Fornecer, nome, profissão, função, número de inscrição no conselho de classe.
13. Existe uma Portaria de nomeação da Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde? Fornecer cópia em formato PDF da Portaria de Nomeação dos profissionais que compõe a Direção Clínica.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

14. Em conformidade com a Clausula 7ª do Contrato nº77/20, diante de mal desempenho e não cumprimento das conformidades contratuais por parte da contratada, a Administração Municipal poderá emitir multas conforme previsto no Item 7.1, letras A, B, C, e D, em cima do valor total do contrato. Diante a tantos problemas ocorridos com a Contratada, a Administração Municipal emitiu multas conforme preconiza as clausulas do contrato? Se sim, fornecer cópia em formato PDF, das multas aplicadas. Se não, justificar o motivo da não aplicação de multas.
15. Conforme afirmação narrativa expressa pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucimeire na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2022, o período de tramitação para substituição da empresa contratada durou cerca de 2 meses. Nesse período de 60 dias, quais medidas foram adotadas pela Administração Municipal? Por qual motivo a Administração Municipal demorou 2 meses para realizar a referida substituição? Justificar.
16. Em conformidade com a clausula 5, item 5.7, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou que algum profissional designado pela Contratada, fosse substituído por mal desempenho profissional ou pessoal? Se sim, quais foram os profissionais, sua inscrição no conselho de classe e os motivos que levaram a substituição?
17. Dos Profissionais designados pela contratada, houve algum comportamento ético/profissional grave no decorrer do cumprimento do plantão, que necessitou de representação ou denuncia ao Conselho Regional de Medicina? Se sim, quais foram os profissionais e os motivos que levaram as denúncias ao CRM/SP?
18. Antes do vencimento do Contrato nº77/20, houve Advertências e Notificações de irregularidades ou de descumprimentos, emitidos pela Administração Municipal à contratada? Se sim, quais foram os motivos? Fornecer em formato PDF as Advertências e Notificações Emitidas.
19. Informar o Gestor (a) do Contrato nº77/20 e Aditamento de Contrato nº64/21, com as respectivas informações: Nome do servidor, matrícula, concurso de origem, possui portaria? Se sim, qual o número da portaria,



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

função desenvolvida na Secretaria Municipal de Saúde e especificar como referido Gestor(a), executa mensalmente, suas atribuições como Gestor(a) Técnico(a) do Contrato.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de janeiro de 2022.

ELIEL MIRANDA – Vereador -

ISAC SORRILLO – Vereador -

ARNALDO ALVES – Vereador -

NILSON ARAÚJO – Vereador -

TIKINHO TK - Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”